



SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES PARA A SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT 2023) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO-CAMPUS PETROLINA - EDITAL Nº 18/2023

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - *Campus* Petrolina** torna público as normas de submissão para seleção de propostas de atividades na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2023, cuja temática é “**Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável**”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O presente edital possui como finalidade normatizar os procedimentos para submissão de propostas de atividades que irão compor a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do IFSertãoPE-Campus Petrolina.

1.2 - A SNCT tem o objetivo de aproximar a Ciência e Tecnologia da população, promovendo eventos a fim de realizarem atividades de divulgação científica em todo o País. A ideia é criar uma linguagem acessível à população, por meios inovadores que estimulem a curiosidade e motivem a população a discutir as implicações sociais da Ciência, além de aprofundarem seus conhecimentos sobre o tema.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

2.1 - Poderão enviar propostas de atividades:

- a) Servidores de todos os campi do IFSertãoPE;
- b) Discentes do IFSertãoPE (destaca-se a necessidade dos respectivos professores orientadores supervisionarem os alunos que desejarem propor atividades);
- c) Público Externo: profissionais e estudantes(acompanhados pelo orientador) vinculados a empresas, instituições de ensino, entidades e ONGs.

3. DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES

3.1 - O proponente poderá submeter para avaliação os seguintes tipos de atividades:

a) Minicursos: Curso de curta duração com abordagem de caráter teórico com objetivo de oferecer uma estrutura básica ou introdutória para técnicas e/ou conhecimentos para o público participante.

b) Oficinas: São espaços de reflexão e aprendizagem, com caráter de problematização, divulgação e socialização de aspectos específicos da ciência e da tecnologia. Esta modalidade tem um caráter mais prático, através de dinâmicas que valorizem a aplicabilidade de teorias e a construção de conhecimento de modo participativo e democrático.

4. DAS SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1 - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 30/08 a 15/09/2023, através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/5jEsnfC6qLGv8zZZ6>

4.2 - O candidato deverá preencher cuidadosamente todas as informações solicitadas no formulário eletrônico;

4.3 - As informações fornecidas no formulário de inscrição, bem como seu correto preenchimento são de responsabilidade do proponente. Preencher um formulário para cada proposta;

4.4 - A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF Sertão PE-Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As atividades propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- a)** Relação/proximidade com a temática da SNCT 2023 (Pontuação 0-5);
- b)** Relevância científica para as discussões da temática principal do evento (Pontuação: 0-5 pontos);

Parágrafo único: As propostas não diretamente relacionadas ao tema, também, poderão ser aceitas, desde que contribua com a divulgação e popularização científica do país (Pontuação 0-5).



6. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	30/08 a 15/09/2023
Análise das propostas	18 a 22 /09/2023
Previsão de Divulgação do resultado / Programação oficial	03/10/2023
Realização da SNCT	17 a 19/10/2023

7. DA CERTIFICAÇÃO DO MINISTRANTE

7.1 - O certificado será disponibilizado ao ministrante de minicurso/oficina selecionado de forma on-line através do sistema SUAP Eventos.

8. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

8.1 - Ao realizar o preenchimento e envio dos dados do formulário eletrônico o proponente autoriza automaticamente, por tempo indeterminado, o direito de utilização de sua imagem e voz nas diversas mídias utilizadas pelo IFSertãoPE, sem qualquer ônus.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado e eventuais alterações ou retificações neste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

9.2 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o proponente da seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 - O IFSertãoPE não se responsabiliza pela indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de informações incompleta, adulterada, atrasada ou com falhas, nem por qualquer combinação desta, que possa limitar a participação do proponente na submissão de propostas para SNCT 2023.

9.4 - Não cabe à comissão organizadora dispor de recursos financeiros para apoiar a realização das atividades propostas.



9.5 - A realização da atividade durante a SNCT é gratuita e não gera nenhum tipo de ônus ou vínculo empregatício com o IFSertãoPE.

9.6 - O proponente é responsável pelos materiais necessários para execução da atividade e estrutura necessários para execução da atividade.

9.7 - Os docentes proponentes de atividades do IFSertãoPE-Campus Petrolina poderão utilizar o desenvolvimento de atividades na SNCT pelos alunos, como parte da avaliação no bimestre e/ou atribuição de ponto na média.

9.8 - A comissão organizadora da SNCT não se responsabiliza por nenhuma demanda logística e transporte necessário para execução das atividades (materiais diversos e montagem), devendo tal responsabilidade ser de cada proponente.

9.9 - A qualquer tempo, o presente documento para submissões de atividades poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da comissão organizadora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.10 - A submissão do formulário de inscrição não garante a aprovação da realização da atividade na SNCT.

9.11 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente regulamento serão analisados pela comissão organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

9.12 - Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este chamada pública, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 30 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral
IFSertãoPE-Campus Petrolina